



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

AMIGO

APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1692/97

DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1692
de 30 de 12 de 97
Gsia., 30 de 12 de 97

APONSO CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**“ APROVA PLANO PLURIANUAL DO
IPASEGO”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica aprovado o PLANO
PLURIANUAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA - IPASEGO, para o
Quadriênio 1998/2001, de acordo com o anexo que será parte integrante desta Lei;**

**Art. 2º - Os objetivos e as diretrizes do
PLANO PLURIANUAL, visam estimular o desenvolvimento sócio-econômico e
proporcionar melhores condições de vida aos segurados beneficiários do
INSTITUTO e seus dependentes;**

**Art. 3º - Para implantação e implementação do
PLANO PLURIANUAL, poderá o INSTITUTO celebrar contratos e convênios,
com entidades particulares, concessionárias ou permissionárias de serviços
públicos, ou privados, visando a conjugação de esforços para atingir os objetivos de
planejamento e melhoria nos atendimentos dos beneficiários desta instituição;**

**Art. 4º - Para o exercício de suas funções os
órgãos que integram a estrutura do INSTITUTO, utilizarão o PLANO
PLURIANUAL, as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO
PROGRAMA, como instrumentos básicos para disciplinar suas atividades;**

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

Art. 5º - As DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS anuais de 1998, 1999, 2000 e 2001, deverão obedecer em seus detalhamentos as metas constantes desta Lei, ressalvadas as modificações que se fizerem necessárias no decorrer de sua execução.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em (01/01/98) primeiro de janeiro de um mil novecentos e noventa e oito, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, aos trinta dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e sete (30-12-97).



Helio Antonio de Sousa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



ANEXO AO PROJETO

DIRETRIZES/AÇÕES/PROPRIEDADE DO PLANO PLURIANUAL

I - Proporcionar melhores condições de atendimentos aos Servidores Públicos Municipais, na área de saúde.

- a) melhorar os atendimentos médicos, odontológicos, farmacêuticos e sociais aos segurados, beneficiários deste **INSTITUTO**;
- b) combater as doenças transmissíveis, endêmicas e aprimorar o sistema de vigilância epidemiológica;
- c) modernizar e expandir as ações de fiscalização da segurança e saúde dos segurados;
- d) adquirir medicamentos e materiais necessários aos atendimentos e serviços assistenciais aos beneficiários do **INSTITUTO**;
- e) adquirir os equipamentos e materiais clínicos e odontológicos necessários aos atendimentos e perícia dos segurados;
- f) adquirir, construir, ampliar, reformar, imóveis para melhoria dos atendimentos aos usuários do **INSTITUTO**;
- g) locar, reformar imóveis de terceiros para a instalação de equipamentos ou parte da administração, visando a melhoria dos atendimentos a serem prestados aos beneficiários.

II - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

Conceder Assistência Financeira aos segurados, observadas as condições preestabelecidas em Lei específica aos seguintes atendimentos:



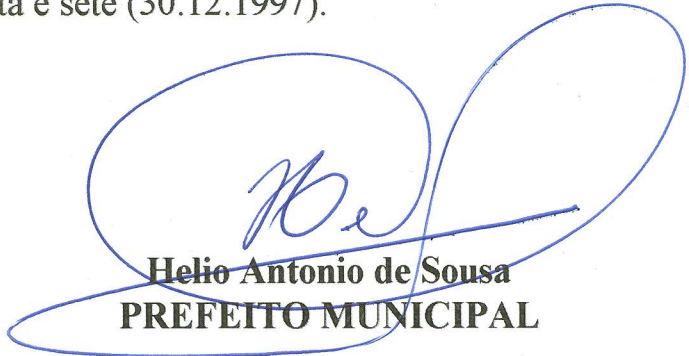
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



- a) Empréstimo Saúde
- b) Empréstimo Habitacional
- c) Empréstimo Escolar
- d) Empréstimo Simples

AÇÕES	METAS			
	1998	1999	2000	2001
Ampliação da sede administrativa IPASEGO	X	X	X	X
Aquisição de equipamentos médicos odontológicos	X	X	X	X
Aquisições de equipamentos eletrônicos (informática e telecomunicação)	X	X	X	X
Aquisição de veículos e semoventes	X	X	X	X

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE GOIANÉSA, GOIÁS, aos trinta dias do mês de dezembro de um mil
novecentos e noventa e sete (30.12.1997).


Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL